



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Indicação: 841 / 2023**

**Autor:** Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, que seja enviado expediente, pela Presidência desta Egrégia Casa de Leis, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sr. Eduardo Corrêa Riedel, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbá/MS, o Sr. Marcelo Aguilar Iunes,, solicitando que **"sejam realizadas todas as análises, estudos e tratativas, assim como, tomadas todas as providências, cabíveis, visando implantar e, principalmente, oferecer as condições e suportes, necessárias ao real funcionamento, de forma que possa atender às necessidades dos Municípios Corumbaenses, Ladarenses e Irmãos Transfronteiriços, de um BANCO DE LEITE HUMANO, no Município de Corumbá/MS"**.

**JUSTIFICATIVA:** Corumbá é uma Cidade distante 420Km da Capital, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo pólo para atendimento a uma população, efetiva, de aproximadamente 150 mil pessoas, com o agravante de que um percentual, bastante significativo destes (mais de 60%), se enquadra na condição de cadastrados a algum dos Programas de Apoio Social, de caráter Federal, Estadual ou Municipal, de forma que, é bastante expressivo o número de pessoas, sem os recursos financeiros, necessários para a aquisição dos produtos, postos à venda no mercado local (Farmácias e Supermercados), de Leite em Pó e Similares, disponíveis para atendimento da População Neonatal, em risco nutricional, nos casos em que, por algum motivo, não exista a possibilidade, por conta de motivos quaisquer, da disponibilização aos Bebês, do Leite de suas próprias Mães, precisando, assim, fazer uso do Leite Materno, proveniente de doações, de forma que, a existência de um Banco de Leite Humano, que supriria, de forma muito significativa e especial, essa premente necessidade de nossa População, seria algo útil e urgente, principalmente por ser uma medida garantidora da vida.

A existência de um Banco de Leite Humano, em nosso Município, é uma ação estratégica de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, sendo que englobará as ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação para o aleitamento materno.

**SALA DAS SESSÕES, 19 de Setembro de 2023**

**Nelson Dib Junior (Nelsinho)**

**Vereador(a) - MDB**

